



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.153, DE 17 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 28.504,38 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 25, da Lei Municipal n. 1.314, de 27 de julho de 2018 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transpor, a transferir ou a remanejar até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada na Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 28.504,38 (vinte e oito mil, quinhentos e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.01	12.122.0051.2.142	3.3.90.93.00	01.000.0000	147	R\$ 10.504,38	DEVOLUÇÃO PARCIAL DE RECURSO DE MERENDA ESCOLAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	270	R\$ 18.000,00	PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO RELACIONADA AO PROCESSO Nº 2992/2019
TOTAL					R\$ 28.504,38	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.08	12.306.0058.2.061	3.3.90.39.00	01.000.0000	247	R\$ 10.504,38	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.30.00	01.000.0000	275	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.36.00	01.000.0000	276	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.334.0163.2.035	3.3.90.39.00	01.000.0000	277	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 28.504,38	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de maio de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município